

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 06/2022
SAMAE – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

MAIO DE 2022
MARINGÁ - PR

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Santa Cecília do Pavão nos dias 13 e 14 de abril de 2022.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n ^{os} 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.

Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

3 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não conformidades apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAMAE de Santa Cecília do Pavão, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	
01	NC: Outorga do poço 01 está vencida. MA: Solicitar renovação da outorga do poço 01.
02	NC: Falta de documentação dos imóveis (registro) onde encontram-se a sede, ETE e onde encontram-se poço e minas. MA: Regularizar documentação dos poços, ETE, sede administrativa e demais imóveis pertencentes ao SAMAE junto ao registro de imóveis local. Deixar imóveis em nome da prefeitura ou do SAMAE.
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
03	NC: Ausência de dispositivos medidores de vazão. MA: Providenciar medidores de vazão.
04	NC: Falta do Plano de Manutenção (Manual de Fiscalização). MA: Elaborar Plano de Manutenção anual e executá-lo.

05	<p>NC: Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”; item 6.4 da ABNT 5419/2001 “ a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA.</p> <p>MA: Criar esquema unifilar das instalações elétricas do sistema existente com as especificações do aterramento. Documentação deve ser mantida no local ou em poder dos responsáveis pela manutenção.</p>
06	<p>NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001).</p> <p>MA: Criar registro das manutenções realizadas no setor elétrico do local. Deixar assinada pelo responsável pela manutenção.</p>
07	<p>NC: Falta de Relatório Operacional.</p> <p>MA: Todas operações realizadas no local devem ser anotadas e assinadas pelo responsável pela atividade.</p>
08	<p>NC: Falta de registro de limpeza e desinfecções periódicas (Portaria 888/2021).</p> <p>MA: Realizar limpeza e desinfecção periódica. Deve ter acompanhamento do responsável técnico (com relatório – fotografado).</p>
09	<p>NC: Falta de bombas reservas (captações das minas).</p> <p>MA: Deixar bombas reservas a disposição no local (instaladas).</p>
10	<p>NC: Falta de manutenção nas edificações (NBR 15575/2021);</p> <p>MA: Realizar manutenção predial regularmente.</p>
11	<p>NC: Instalações hidráulicas com diversos vazamentos (Captação 02);</p> <p>MA: Realizar manutenção nas instalações hidráulicas da Captação 02.</p>
12	<p>NC: Falta de capina na captação 02 – Japonês.</p> <p>MA: Realizar poda e roçada regularmente nas captações.</p>
13	<p>NC: Sistema elétrico da Captação 02 está em condições inapropriadas</p> <p>MA: Providenciar e instalar manômetros nos poços.</p>
14	<p>NC: Falta de manômetro.</p> <p>MA: Adquirir e instalar manômetro nas captações.</p>
15	<p>NC: Acesso ao Poço 01 necessita de melhorias.</p> <p>MA: Cascalhar a entrada de acesso ao Poço 01.</p>
UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
16	<p>NC: Falta de registro de manutenção.</p> <p>MA: Criar livro com registro de manutenções e assinado pelo responsável técnico.</p>

17	<p>NC: Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”; item 6.4 da ABNT 5419/2001 “a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA”;</p> <p>MA: Criar esquema unifilar das instalações elétricas do sistema existente com as especificações do aterramento. Documentação deve ser mantida no local ou em poder dos responsáveis pela manutenção.</p>
18	<p>NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001).</p> <p>MA: Criar registro das manutenções realizadas no setor elétrico do local. Deixar assinada pelo responsável pela manutenção.</p>
19	<p>NC: Falta de identificação no quadro de comando para qual unidade está atendendo (NR 10).</p> <p>MA: Identificar componentes do quadro de comando colocando para qual unidade está atendendo.</p>
20	<p>NC: Horímetros não estão funcionando;</p> <p>MA: Realizar reparos nos horímetros.</p>
21	<p>NC: A área não está sinalizada identificando sua função.</p> <p>MA: Sinalizar a área colocando sua função.</p>
RESERVATÓRIOS	
22	<p>NC: Falta de registro de limpeza e desinfecção periódicas (Portaria 888/2021).</p> <p>MA: Realizar limpeza e desinfecção periodicamente e apresentar registro desta atividade com assinatura do responsável técnico. Fazer relatório após finalizar o serviço.</p>
23	<p>NC: Ausência de dispositivo indicador de nível tipo régua (Lei 14.026/2020).</p> <p>MA: Instalar medidor tipo régua.</p>
24	<p>NC: Falta de pintura nas edificações (NBR 15575/2021).</p> <p>MA: Realizar manutenção nas edificações.</p>
25	<p>NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento (NBR 5419/2001).</p> <p>MA: Criar registro das manutenções e deixa-la no local assinada pelo responsável técnico por esta atividade.</p>
26	<p>NC: Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”; item 6.4 da ABNT 5419/2001 “a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA”.</p>

	MA: Criar esquema unifilar das instalações elétricas do sistema existente com as especificações do aterramento. Documentação dever ser mantida no local ou em poder dos responsáveis pela manutenção.
27	NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001). MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
28	NC: Ausência de respiro. MA: Instalar respiro nos reservatórios.
29	NC: Falta de manutenção nas edificações (NBR 15575/2021). MA: Realizar manutenção predial regularmente.
30	NC: Falta de medidor de vazão (NBR 12217/1994 e Lei 14026/2020). MA: Instalar medidores de vazão.
31	NC: Ausência de gaiola de proteção adequada na escada de acesso no reservatório elevado (NR 35). MA: Adequar escada conforme NR 35.
32	NC: REL está com muro quebrado na lateral. MA: Colocar tapume até encerramento da obra que será iniciada (provisoriamente) e depois efetuar reconstrução da parte do muro que foi danificada.
33	NC: REL está com falta de roçada. MA: Realizar poda e roçada regularmente.
ELEVATÓRIA	
34	NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento (NBR 5419/2001). MA: Criar registro de manutenções no aterramento assim como verificar se o mesmo está funcionando. Apresentar laudo de aterramento elaborado por profissional habilitado.
35	NC: Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”; item 6.4 da ABNT 5419/2001 “a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA”. MA: Criar esquema unifilar das instalações elétricas do sistema existente com as especificações do aterramento. Documentação dever ser mantida no local ou em poder dos responsáveis pela manutenção.

36	<p>NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001).</p> <p>MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.</p>
37	<p>NC: Falta de identificação nos quadros de comando.</p> <p>MA: Criar identificação para os quadros de comando (identificar as unidades que atende).</p>
38	<p>NC: Falta de registro de manutenção (Lei nº. 11.026/2020);</p> <p>MA: Criar registro de manutenção com assinatura do responsável técnico.</p>
39	<p>NC: Falta de manutenção bomba elevatória captação 02 (bombas com quantidade excessiva de vazamentos).</p> <p>MA: Realizar manutenção ou substituição da bomba da captação 02.</p>
40	<p>NC: Falta de válvula de retenção.</p> <p>MA: Instalar válvula de retenção.</p>
41	<p>NC: Bomba reserva não instalado (captação 02).</p> <p>MA: Instalar bomba reserva.</p>
42	<p>NC: Falta de limpeza nas casas de máquina das elevatórias das captações 01e e 02.</p> <p>MA: Efetuar limpeza regularmente.</p>
43	<p>NC: Sem bomba de reserva na elevatória de água tratada (sede).</p> <p>NC: Providenciar bomba reserva para a elevatória de água tratada (sede).</p>
44	<p>NC: Escada de acesso elevatória de água tratada não atende NR 35.</p> <p>NC: Adequar escada da elevatória de água tratada conforme a NR 35.</p>
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
45	<p>NC: Pressão verificada na rede maior que a máxima permitida (NBR 12.218/1994) hidrômetro localizado na Latitude: 23°30'40.15"S e Longitude 50°46'54.78"W.</p> <p>MA: Providenciar válvulas de redução de pressão na rede.</p>
46	<p>NC: Cadastro da rede desatualizado. Também das unidades de tratamento, poços, reservatórios e demais componentes do sistema de abastecimento</p>

	MA: Providenciar atualização do cadastro da rede assim como demais unidades pertencentes ao sistema de distribuição de água.
47	NC: Hidrômetro com mais de cinco anos de uso. MA: Providenciar troca dos hidrômetros que estejam com medição comprometida.
48	NC: Falta de limpeza e desinfecção na rede. MA: Realizar limpeza/desinfecção da rede com acompanhamento do responsável técnico. Elaborar relatório após conclusão do serviço.
49	NC: Inexistência de execução de programa de monitoramento e controle dos níveis de pressão ao longo da rede. MA: Criar e executar programa de monitoramento e controle dos níveis de pressão ao longo da rede com acompanhamento de responsável técnico.
LABORATÓRIO E QUALIDADE DA ÁGUA	
50	NC: Ensaios de Escheria Coli e Coliformes Totais não foram apresentados; MA: Apresentar resultados dos laudos com frequência determinada conforme portaria 888/2021.
51	NC: Foi feito apenas um ensaio de Cloreto de Vinila para a rede de distribuição. MA: Realizar ensaios conforme determina a Portaria 888/2021 (semestralmente).
52	NC: Ensaios semestrais para a captação do japonês não estão sendo feitas conforme solicita a Portaria 888/2021. Foi feita somente para o primeiro semestre de 2021. MA: Realizar ensaios conforme determina a Portaria 888/2021.
53	NC: RE07137/2021 a Turbidez da Captação do Messias ultrapassou o limite permitido MA: Procurar fonte de origem para mudança do parâmetro.
54	NC: Ensaio de cloreto de vinila deve ser realizado semestralmente (só foi apresentado um) para a rede de distribuição conforme solicita a Portaria 888/2021). MA: Realizar ensaios conforme determina a Portaria 888/2021.
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
55	NC: Falta de capina. MA: Efetuar capina regulamente.

56	<p>NC: Excesso de material sobrenadante nas lagoas anaeróbias.</p> <p>MA: Retirar excesso de material sobrenadante nas lagoas.</p>
57	<p>NC: Falta de registro de manutenções realizadas na ETE.</p> <p>MA: Criar registro de manutenção da ETE assinada pelo responsável técnico.</p>
58	<p>NC: Falta de medidor de vazão na saída;</p> <p>MA: Providenciar medidor de vazão na saída.</p>
59	<p>NV: Vestígios da presença de animais na área da ETE.</p> <p>MA: Proibir a entrada de animais no local da ETE.</p>
60	<p>NC: Assoreamento das lagoas.</p> <p>MA: Ver origem de assoreamento como ligações clandestinas de água pluvial na galeria de esgoto sanitário. Após verificada possíveis fontes dragar a lagoa ou fazer uma novas lagoas.</p>
MONITORAMENTO DE EFLUENTE E CORPO RECEPTOR	
61	<p>NC: Os relatórios 82853.A.RevA, 82854.A.RevA, 7134/2021N, 7135/2021N, 13253/2021A e 13254/2021A falam que as análises consideraram o rio classe 2 para os parâmetros utilizados da Resolução Conama 357/2020. Os valores utilizados para a análise foram para a classe 3. Caso esta informação esteja invertida os parâmetros da classe 2 para rios são mais restritivos logo vários dos limites fornecidos pela 357/2020 foram ultrapassados (Anexo 05).</p> <p>MA: Verificar classificação correta para o rio onde é lançado o efluente. Nos relatórios da análises fala que o rio onde o efluente é lançado é tipo 2 mas as análises foram feitas como classe 3 (Resolução Conama 357/2020).</p>
62	<p>NC: Não foi apresentado laudos dos parâmetros de junho/2021. Ensaio devem ser realizados trimestralmente conforme outorga de lançamento e licença de operação da ETE que estão vigentes (Anexo 05);</p> <p>MA: Realizar ensaios dos parâmetros com a frequência que determina a outorga de lançamento e licença de operação emitidos pelo IAT.</p>
63	<p>NC: DQO, sólidos suspensos e nitrogênio amoniacal ultrapassaram os limites no Relatório 82852.A.Rev0 e no 7133/2021N. No Relatório 13252/2021N foram ultrapassados os limites de DBO, DQO, nitrogênio amoniacal e sólidos suspensos (Anexo 05).</p> <p>MA: Verificar possíveis fontes para os valores acima estarem alterados como ligações clandestinas de indústrias na rede de esgoto, falta de caixas de gordura, dentre outras fontes.</p>

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Santa Cecília do Pavão, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 04 de maio de 2022.

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil